

Processo n:1041524

Natureza: Tomada de Contas Especial

Procedência: Secretaria de Estado de Educação

Ano referência: 2018

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Educação, com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ao Município de Imbé de Minas, em decorrência de irregularidades na execução do Terceiro Termo Aditivo nº62.1.3.2013/2003, firmado visando a execução de obras nas escolas da rede municipal.

Com fulcro no art. 166, inciso I e § 1º, inciso II do Regimento Interno, c/c art. 77, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, determino a citação do Sr. Reinaldo César do Carmo, Prefeito Municipal à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as justificativas e documentos que entender pertinentes acerca dos fatos apontados na Tomada de Contas Especial, notadamente no relatório técnico de fls. 501/505 - vol.3.

Após a manifestação do responsável, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado, para a competente análise.

Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Não havendo manifestação, dê-se vista dos autos ao Parquet, nos termos do disposto no art. 61, inciso IX, alínea “b” do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em ___ / ___ /2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator